

## NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO

Camila Maria dos Santos<sup>1</sup>  
Mariana Correia Silva Sabino<sup>2</sup>

**Resumo:** Este ensaio apresenta-se como um exercício teórico para pensar brevemente a política de saúde do trabalhador a partir da relação capital e trabalho, tendo como eixo de análise a teoria marxiana e marxista. Inicialmente, apresentamos os fundamentos ontológicos do Estado e das políticas sociais, acenando a sua funcionalidade para a reprodução das relações capitalistas de produção. Em seguida, ressaltamos a problemática da saúde do trabalhador no capitalismo e a resposta do Estado via políticas sociais, nas quais se inclui a política de saúde do trabalhador. Nossa pretensão é apresentar uma reflexão crítica sobre a política em questão, sem desconsiderar que ela representa uma parcial e limitada conquista da classe trabalhadora, mas não coloca em xeque a exploração do capital sobre o trabalho, principal causa de agravos à saúde do trabalhador. Por fim, ressaltamos que a garantia da saúde dos trabalhadores demanda uma sociedade emancipada, livre da exploração do homem pelo homem.

**Palavras-chave:** Estado. Política Social. Saúde do Trabalhador

**Abstract:** This essay presents itself as an exercise to think briefly the health policy of the worker from the capital-work ratio, and centers on the Marxian and Marxist theory. Initially, we present the ontological foundations of the state and of the social policies, waving your functionality

<sup>1</sup> Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL, 2014. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e integrante do Grupo de Pesquisa Sobre Reprodução Social. **Telefone:** (82) 9321-6891 **e-mail:** camila.cmds@hotmail.com

<sup>2</sup> Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL, 2014. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e integrante do Grupo de Pesquisa Sobre Reprodução Social. **Telefone:** (82) 8892-9950 **e-mail:** mariana.correia.sabino@hotmail.com

to the reproduction of capitalist relations of production. Then, we highlight the issue of health worker in capitalism and the state's response via social policies, which include health policy worker. Our intention is to present a critical reflection on the policy in question, without disregarding it represents a partial and limited achievement of the working class, but no questions the exploitation of capital over labor, leading cause of injuries to workers' health. Finally, we emphasize that ensuring the health of workers demand an emancipated society free from exploitation of man by man.

**Keywords:** State. Social Policy. Worker Health.

## Introdução

Este ensaio é fruto de reflexões acerca do trabalho, do Estado e das políticas sociais, desenvolvidas durante a graduação e o mestrado em Serviço Social na Universidade Federal de Alagoas. À luz do pensamento de Marx e de autores que partilham das suas ideias, argumentamos que, apesar de a política de saúde do trabalhador conferir melhorias nas condições de produção e de reprodução da força de trabalho, não elimina a relação de exploração que a determina, ou seja, a exploração do capital sobre os trabalhadores, tendo, pois, uma funcionalidade para a conservação do sistema capitalista.

O estudo está dividido em dois itens. A princípio, fez-se necessário partir dos fundamentos ontológicos do Estado para entender a sua essência e a sua funcionalidade na reprodução das relações antagônicas entre as classes sociais, relações entre aqueles que trabalham e aqueles que se apropriam do produto deste trabalho (a riqueza material produzida pelos trabalhadores), o que, posteriormente, demandou a criação das políticas sociais como respostas às lutas da classe trabalhadora que ameaçavam a ordem.

Mais adiante, consideramos que a questão da saúde do trabalhador se acentuou durante o processo de industrialização, a partir do final do século XVIII e início do século XIX, pois nesse período ocorreu maior incidência de doenças e acidentes no trabalho, ocasionando o afastamento temporário ou

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

permanente de significativa parcela de trabalhadores, prejudicando a produtividade da fábrica. Tal situação motivou o capitalista a introduzir médicos no espaço fabril, criando, inicialmente, a medicina do trabalho, e, posteriormente, o Estado passou a intervir nesse âmbito via políticas sociais de proteção ao trabalho, entre as quais temos a política de saúde do trabalhador criada no século XX.

**Fundamentos ontológicos do Estado e da política social: origem, natureza e função social**

Marx entende a sociedade civil como sendo a forma como os homens estabelecem as relações de produção e reprodução da vida social, ou seja, a sociedade civil corresponde à estrutura econômica. É na sociedade civil que se origina o Estado, ele expressa e perpetua as contradições desta. Então, a sociedade é quem molda o Estado, dita a forma que ele deve assumir, consequentemente é esculpida pelo modo de produção dominante.

A sociedade civil se particulariza pela divisão da sociedade em classes antagônicas: a classe dos proprietários dos meios de produção e a classe dos que nada possuem além de sua força de trabalho. Segundo Lessa e Tonet, a origem da exploração do homem pelo homem decorre da produção do excedente.

O surgimento do trabalho excedente fez com que, pela exploração do trabalho alheio, se obtivesse muito mais do que pelo próprio trabalho. Passou a ser lucrativa a atividade de opressão e controle dos trabalhadores para deles tirar o trabalho excedente. O trabalho de coleta foi substituído pelo trabalho escravo, depois pelo trabalho do servo medieval e, nos nossos dias, pelo trabalho proletário. Estas novas formas de trabalho sob a exploração do homem pelo homem constituem o trabalho alienado. Passamos, assim, do trabalho de coleta (que funda a sociedade primitiva) ao trabalho alienado (que funda a sociedade de classes). Com esta passagem, a sociedade se dividiu em duas partes distintas e antagônicas: a classe dominante e a classe dominada. Assim surgiram as classes sociais (LESSA; TONET, 2012, p. 13).

Isto denota que as classes sociais surgem da exploração do homem pelo homem, e para manter esta exploração são

Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino

necessários mecanismos que a garantam, dentre eles, surge o complexo do Estado para resguardar a propriedade privada e garantir a exploração, na qual os trabalhadores produzem toda a riqueza social, mas dela não usufruem satisfatoriamente, uma vez que grande parte é apropriada pela classe dominante.

Assim, para Marx, o Estado nasce das relações de produção e expressa os interesses da classe que domina estas relações. A burguesia consolidada se constitui como classe dominante por possuir o controle dos meios de produção e sobre o trabalho, deste modo, amplia seu poder ao Estado, este passa a expressar os seus interesses em forma de leis e normas. Embora o Estado se intitule como representante dos interesses universais, representa os interesses de uma classe, a classe dominante, possui, então, uma natureza de classe e surge para perpetuar a subordinação da classe produtora.

Apesar de em nenhuma de suas obras Marx ter se dedicado exclusivamente a estudar o Estado, podemos observar no decorrer de seus escritos elementos suficientes que expressam sua concepção de Estado, como, por exemplo, os argumentos apresentados no texto *Glosas Críticas*. Tonet (2010), no prefácio desta obra, elucida quatro teses sobre o Estado, apontadas por Marx, segundo ele.

Na primeira tese, este autor afirma que “há uma relação essencial de dependência ontológica do Estado para com a sociedade civil”. Para Marx, segundo nosso autor, “o Estado tem a sua raiz no antagonismo das classes sociais que compõem a sociedade civil”, ou seja, a origem do Estado é acompanhada pela contradição entre as classes (TONET, 2010, p. 20). O Estado moderno encontra a sua razão última de ser e sua essência na sociedade civil, caracterizadas por interesses particulares e privados, e expressa essa razão de ser desde a sua afirmação na sociedade capitalista. Assim,

O Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade [...] E ele repousa sobre a contradição entre vida pública e privada, sobre a contradição entre interesses gerais e os interesses particulares (MARX, 2010, p. 59-60).

ARTIGO

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

A segunda tese afirma que “o Estado é, essencialmente, uma expressão e um instrumento da reprodução dos interesses das classes dominantes [burguesia capitalista], portanto, um instrumento de opressão de classe [trabalhadora]” (TONET, 2010, p. 22). Deste modo, “A existência do Estado e a existência da escravidão [opressão de classe] são inseparáveis” (MARX, 2010, p. 60).

A terceira tese enfatiza que “o Estado é impotente para alterar a sociedade civil”, já que os problemas sociais são decorrentes dela. Os problemas sociais não surgem na esfera política, mas na realidade da vida concreta, origina-se da contradição entre capital e trabalho, no caso do capitalismo. Como a ciência social burguesa não pode reconhecer este fato, busca o aperfeiçoamento do Estado, através da elaboração de políticas e programas sociais como medidas paliativas para tais problemas. Neste sentido, o argumento da esquerda democrática é apoderar-se do Estado para colocá-lo a serviço das classes subalternas, porém isto não altera a essência do Estado, ele permanece um instrumento de dominação de uma classe sobre a outra (TONET, 2010, p. 22-24).

A quarta e última tese versa, de acordo com Tonet (2010), sobre a extinção do Estado, não se trata de tomar o Estado burguês e colocá-lo a serviço da classe trabalhadora, mas trata-se de destruí-lo. Essa extinção proposta por Marx, segundo nosso autor, não é um aperfeiçoamento e nem uma transformação do Estado, mas sim a sua destruição, ou seja, retirar as bases materiais que exigem a sua existência, que, na verdade, se trata da sociedade capitalista permeada por contradições e antagonismo de classes, que são o fundamento do Estado.

Compreendemos que Marx possui uma visão crítica e negativa a respeito do Estado, uma vez que o entende como instrumento de dominação de classes e propõe sua superação em uma sociedade emancipada do domínio do capital. As ideias de Marx refletem a crítica ao Estado burguês, à democracia burguesa e o liberalismo político e econômico.

Conforme apontam Lessa e Tonet (2008, p. 89), o que distingue o Estado burguês das formas de Estado que existiram no escravismo e no feudalismo, é o fato de “que ele mantém e reproduz a desigualdade social afirmando que a igualdade política e jurídica entre os indivíduos [...] será sempre um

instrumento especial de repressão contra os trabalhadores”. A propagação dessa igualdade camufla a separação existente entre os detentores da riqueza material e os que nada possuem a não ser sua força de trabalho. Então, para Marx o Estado cumpre a função de preservar a propriedade privada e os interesses da burguesia, portanto, garante a manutenção e a reprodução da exploração do homem pelo homem.

De acordo com Marx, a sociedade capitalista instaura a igualdade política e jurídica para todos os homens, transformando-os em cidadãos, porém, isto significa a consolidação da desigualdade social, pois na base material há um profundo abismo que separa os detentores do capital e dos meios de produção dos que nada possuem a não ser sua força de trabalho. No Prefácio de *Glosas Críticas*, Tonet alude que

A emancipação política, expressa pela cidadania e pela democracia, é, sem dúvida, uma forma de liberdade superior à liberdade existente na sociedade feudal, mas na medida em que deixa intactas as raízes da desigualdade social, não deixa de ser ainda uma liberdade essencialmente limitada, uma forma de escravidão. A inclusão dos trabalhadores na comunidade política não ataca os problemas fundamentais deles, pois eles podem ser cidadãos sem deixar de ser trabalhadores (assalariados), mas não podem ser plenamente livres sem deixarem de ser trabalhadores (assalariados) (MARX, 2010 apud TONET, 2010, p. 27).

Diante do exposto, compreendemos que a emancipação política instaurada na sociedade capitalista representa a única forma de igualdade possível dentro da ordem vigente, já que para realizar a verdadeira emancipação humana, ter-se-ia que extinguir por completo as bases que sustentam a sociedade capitalista.

Dentre a multiplicidade de funções que o Estado executa a favor do capital, ainda na fase concorrencial do capitalismo surge um elemento inexistente na antiga forma de organização do capital: a criação de leis fabris<sup>3</sup> para garantir a reprodução física da força de trabalho, em virtude das dificuldades encontradas pelo capital para sua expansão.

Porém, na fase do capitalismo monopolista – no final do

<sup>3</sup> Trataremos disto no item seguinte.

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

século XIX – tendo em vista manter o controle sobre as lutas da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho e de reprodução, o Estado não só cria mecanismos para assegurar a força de trabalho ocupada e excedente, mas

[...] é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio (NETTO, 1992, p.23)

É dentro desse jogo de articulação entre suas funções econômicas e políticas que o Estado tende a legitimar-se mediante a “[...] generalização e a institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais” (NETTO, 1992, p.23), uma vez que, ao mesmo tempo em que implementa políticas sociais para garantir a ampliação e a reprodução do capital, elas servem também para responder às reivindicações da classe trabalhadora. Como afirma Netto, todo este processo é tencionado, pois,

[...] através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da ‘questão social’ de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (NETTO, 1992, p.27).

É interessante destacar que somente na fase do capitalismo monopolista é possível a ampliação da legislação social, devido ao grande acúmulo de capital. As políticas sociais não vão interferir no processo de reprodução do capital, pois não atingem seus lucros, ao contrário, foram/são estratégia para impulsionar o consumo dos produtos produzidos em massa no contexto do fordismo, e nos dias atuais ainda continuam cumprindo esta função.

Como explicita Netto, “a funcionalidade essencial da política social do Estado burguês no capitalismo monopolista se expressa nos processos referentes à preservação e controle da força de trabalho”, que se concretizam através dos sistemas de seguro social regulamentado pelas relações entre

trabalhadores e capitalistas. (NETTO, 1992, p.27).

Compreendemos até aqui a concessão das políticas sociais como respostas às lutas protagonizadas pela classe trabalhadora em busca da satisfação, ainda que mínima, das suas necessidades mais urgentes de sobrevivência, mas também como uma estratégia utilizada pelo capital, na fase monopólica, para assegurar ordem e reprodução da força de trabalho e assim garantir a plena acumulação capitalista, como também legitimar a imagem do Estado como aquele que atende as demandas da classe trabalhadora.

É nesta direção de análise que entendemos a política de saúde do trabalhador. Vejamos!

### **A problemática da saúde do trabalhador no capitalismo e a resposta estatal**

O desenvolvimento das forças produtivas desencadeado pela Revolução Industrial com a introdução das máquinas, gerou consequências negativas para a reprodução social dos trabalhadores, principalmente para a saúde do trabalhador. Engels (2008), em seu livro intitulado *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, relata os efeitos que a industrialização gerou para a vida da classe trabalhadora e as suas condições de existência no início do capitalismo.

O autor deixa claro que a classe trabalhadora se concentrava em torno de grandes centros industriais, com péssima infraestrutura, pois as habitações eram precárias e pequenas para o número de pessoas que nelas moravam, não havia saneamento básico, água em boas condições para consumo, entre outros fatores. Tudo isso contribuía para o adoecimento dos operários, que eram acometidos comumente por doenças respiratórias e doenças graves como a tuberculose e o tifo.

Os operários estavam sujeitos a longas e árduas jornadas de trabalhos, chegavam a trabalhar mais de 12 horas por dia. Sem terem tempo para recuperar as forças físicas logo adoeciam e rapidamente morriam. A expectativa de vida não passava dos 40 anos.

Foi com a introdução da maquinaria que ocorreu a criação de uma população operária excedente, obrigada a aceitar as condições ditadas pelo capital, ou seja, submeter-se

ARTIGO



**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

às condições de trabalho e exploração desumanas para garantir a própria sobrevivência. Nas palavras de Marx, a máquina elimina os limites morais e naturais da jornada de trabalho.

Daí o paradoxo econômico de que o meio mais poderoso para encurtar a jornada de trabalho se torna o meio infalível de transformar todo o tempo de vida do trabalhador e de sua família em tempo de trabalho disponível para a valorização do capital (MARX, 1985b, p. 32).

A extração de mais-valia absoluta – noutros termos, a extração de mais-valia através da extensão da jornada de trabalho – encontra limites físicos, pois o prolongamento da jornada de trabalho gera danos objetivos e subjetivos aos trabalhadores, deixando-os vulneráveis às doenças, colocando em risco a sua reprodução.

No que se refere à intensificação do trabalho, Marx (1985b) esclarece que frente ao prolongamento desmedido da jornada de trabalho, como também à intensificação do trabalho, devidos à introdução de maquinários, a própria reprodução dos trabalhadores estava ameaçada, por isso,

a revolta cada vez maior da classe operária obrigou o Estado a reduzir à força a jornada de trabalho e a ditar, inicialmente às fábricas propriamente ditas, uma jornada normal de trabalho, a partir desse instante, portanto, em que se impossibilitou de uma vez por todas a produção crescente de mais-valia mediante o prolongamento da jornada de trabalho, o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas” (MARX, 1985b, p. 33).

Observamos, pois, que a luta da classe operária impôs limites a extenuante exploração, em que estava submetida, através da regulamentação da jornada de trabalho pelo Estado, todavia essa limitação acabou se convertendo em benefícios para o capital, pois, logo os capitalistas desenvolveram uma estratégia para evitar a redução dos seus lucros, a extração da mais-valia relativa. Com a intensificação do trabalho, propiciada pela adequação forçada do operário ao ritmo das máquinas, produzia-se a mesma quantidade e até mais em menos tempo,

*Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino*

ganhava-se em grau de esforço o que se perdia em relação à redução do tempo da jornada.

Nestas condições, no capitalismo o trabalho se transforma em uma atividade torturante, já que é destinado à valorização do capital. Sobre as condições materiais em que se realiza o trabalho operário no início da industrialização, Marx assevera que

Todos os órgãos dos sentidos são igualmente lesados pela temperatura artificialmente elevada, pela atmosfera impregnada de resíduos de matéria-prima, pelo ruído ensurdecedor etc., para não falar do perigo de vida sob a maquinaria densamente amontoada que, com a regularidade das estações do ano, produz seus boletins da batalha industrial. A economia nos meios sociais de produção, artificialmente amadurecida apenas no sistema de fábrica, torna-se ao mesmo tempo, na mão do capital, roubo sistemático das condições de vida do operário durante o trabalho, roubo de espaço, de ar, de luz e de meios de proteção de sua pessoa física contra condições que oferecem perigo de vida ou são nocivas à saúde no processo de produção, isso sem sequer falar de instalações para a comodidade do trabalhador (MARX, 1985b, p. 45-46).

A forma como se realizava o trabalho nesta fase da indústria moderna é danosa e prejudicial aos trabalhadores, afetando sua vida e a sua saúde, ela intensifica a exploração do trabalho. Neste novo contexto de maior exploração, os trabalhadores sentem os efeitos imediatos da produção mecanizada sobre suas vidas e corpos, porém, logo apresentam resistência a tamanha exploração.

A luta entre capitalista e assalariado começa com a própria relação — capital. Ela se agita por todo o período manufatureiro. Mas só a partir da introdução da maquinaria é que o trabalhador combate o próprio meio de trabalho, a forma de existência material do capital. Revolta-se contra essa forma determinada do meio de produção como base material do modo capitalista de produção (MARX, 1985b, p. 46).

No primeiro momento, a revolta dos trabalhadores foi direcionada à destruição das máquinas, pois as consideravam como causadoras do seu desemprego e dos males que os atingia. Marx afirma que “é preciso tempo e experiência até que o

ARTIGO

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

trabalhador distinga a maquinaria de sua aplicação capitalista e, daí, aprenda a transferir seus ataques do próprio meio de produção para sua forma social de exploração” (MARX, 1985b, p. 47).

A legislação fabril foi a primeira medida consciente e planejada da sociedade em resposta às reivindicações dos trabalhadores, que se viam submetidos à exploração extensa e à condições de trabalho desumanas nocivas à sua saúde. Tal legislação regulamentou a jornada de trabalho e impôs medidas de higiene, saúde e educação nas fábricas, que aparentemente apresentavam certa melhoria nas condições de trabalho e vida dos trabalhadores. Todavia, estas medidas serviram para garantir a reprodução dos trabalhadores enquanto força de trabalho passível de exploração pelo capital.

Em síntese, a industrialização capitalista cumpriu seu objetivo de expandir a produção e a extração de mais-valia, isto em detrimento de garantir melhorias para a classe trabalhadora, ou seja, a grande indústria, enquanto nova forma de organização da produção capitalista, vai causar graves danos à saúde dos trabalhadores, ao permitir maior exploração da força de trabalho.

Engels comparou os terríveis efeitos da Revolução Industrial para os trabalhadores à eclosão de uma guerra, isto se deve ao fato de que, além das enfermidades que acometiam o operário, os acidentes resultantes do trabalho em meio às máquinas o tornavam incapacitado total ou parcialmente para o trabalho. Conforme ressalta, no caso de Manchester,

[...] além dos muitos deformados, um grande número de operários mutilados: falta a uns parte do braço ou todo o braço, a alguns o pé, a outros uma porção da perna – é como se estivéssemos em meio a um exército que regressa de uma batalha (ENGELS, 2008, p. 200-2001).

Diante do exposto, compreendemos que o trabalho no modo de produção capitalista expressa vida e morte, vida ao produzir os bens necessários à reprodução humana, e morte porque a forma que o trabalho, intercâmbio orgânico do homem com a natureza, assume no capitalismo subordina o trabalhador a uma atividade degradante, torturante e que ameaça a própria reprodução da classe trabalhadora.

*Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino*

Nesta direção, nos primórdios do capitalismo, devido ao grande número de doenças e dos acidentes com as máquinas, muitos trabalhadores eram obrigados a se afastar do processo produtivo. Essa situação levou o capital a intervir, por meio do Estado, para manter a saúde dos trabalhadores, a fim de que o crescente número de adoecimentos e acidentes não se constituísse um entrave para o desenvolvimento da produção.

Daí decorre o surgimento das primeiras medidas para proteção da saúde do trabalhador datadas do período da Revolução Industrial, momento em que os trabalhadores vivenciaram os efeitos perversos<sup>4</sup> do processo produtivo, pois “naquele momento, o consumo da força de trabalho, resultante da submissão dos trabalhadores a um processo acelerado e desumano de produção, exigiu uma intervenção, sob pena de tornar inviável a sobrevivência e reprodução do próprio processo” (MENDES; DIAS, 1991, p. 341).

Os danos causados à vida, principalmente à saúde dos trabalhadores, eram enormes e, conseqüentemente, acabariam interferindo no processo produtivo. Diante disso, para não ter os lucros reduzidos os capitalistas decidiram inserir médicos nas fábricas. O primeiro serviço de Medicina do Trabalho foi criado em 1830, na Inglaterra, com a contratação de um médico para trabalhar no interior da fábrica têxtil, pelo proprietário Robert Dernham, que começou a se preocupar com o fato de os empregados não receberem cuidados médicos. Mendes e Dias ressaltam que

- A medicina do trabalho constitui fundamentalmente uma atividade médica, e o “locus” de sua prática dá-se tipicamente nos locais de trabalho.

- Faz parte de sua razão de ser a tarefa de cuidar da “adaptação física e mental dos trabalhadores”, supostamente contribuindo na colocação destes em lugares ou tarefas correspondentes às aptidões. A “adequação do trabalho ao trabalhador”, limitada à intervenção médica, restringe-se à seleção de candidatos a emprego e à tentativa

---

<sup>4</sup> O crescente número de adoecimentos e de acidentes de trabalho que impedia os trabalhadores de venderem sua força de trabalho.

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

de adaptar os trabalhadores às suas condições de trabalho, através de atividades educativas.

- Atribui-se à medicina do trabalho a tarefa de “contribuir ao estabelecimento e manutenção do nível mais elevado possível do bem-estar físico e mental dos trabalhadores”, conferindo-lhe um caráter de onipotência, próprio da concepção positivista da prática médica (MENDES; DIAS, 1991, p. 342).

De tal modo, datam do século XIX os estudos que relacionam a organização do trabalho com os problemas de saúde. É nesse contexto que surgem a Medicina Social e a Medicina do Trabalho. Esta última surgiu com o objetivo de verificar os efeitos do trabalho na vida dos operários. Conforme Mendes e Dias (1991, p. 341), a preocupação dos capitalistas quanto a esse serviço centrava-se nos seguintes aspectos:

Deveriam ser serviços dirigidos por pessoas de inteira confiança do empresário e que se dispusessem a defendê-los; deveriam ser serviços centrados na figura do médico; a prevenção dos danos à saúde resultantes dos riscos do trabalho deveria ser tarefa eminentemente médica; a responsabilidade pela ocorrência dos problemas de saúde ficava transferida ao médico.

A Medicina do Trabalho, criada no século XIX, foi assumindo novos contornos, em decorrência das transformações que ocorreram na esfera produtiva através da introdução de métodos gerenciais do Taylorismo e do Fordismo, pois se as relações na esfera produtiva foram alteradas, também se alteraram os efeitos do processo produtivo na vida e na saúde dos trabalhadores. Assim, a problemática da saúde do trabalhador assumiu também novos contornos em função da modernização do processo produtivo.

Um dos contornos na medicina do trabalho se refere à sua evolução para a Saúde Ocupacional. Esta emerge em um contexto permeado por guerra e pós-guerra, que ao ceifar inúmeras vidas, incidiu nos custos elevados por acidentes de trabalho e doenças do trabalho que foram fortemente sentidos pelos empregadores (escassez de mão de obra) e pelas

Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino

companhias de seguro (custos das indenizações e pensões). A Saúde Ocupacional surge, então, [...] “dentro das grandes empresas, com o traço da multi e interdisciplinaridade, com a organização de equipes progressivamente multiprofissionais, e a ênfase na higiene “industrial”, refletindo a origem histórica dos serviços médicos e o lugar de destaque da indústria nos países industrializados” (MENDES; DIAS, 1991, p. 343).

Entretanto, a Saúde Ocupacional, assim como a Medicina do Trabalho, também se apresentou como ineficiente, pois,

o modelo mantém o referencial da medicina do trabalho firmado no mecanicismo; não concretiza o apelo à interdisciplinaridade: as atividades apenas se justapõem de maneira desarticulada e são dificultadas pelas lutas corporativas; a capacitação de recursos humanos, a produção de conhecimento e de tecnologia de intervenção não acompanham o ritmo da transformação dos processos de trabalho; o modelo, apesar de focar a questão no coletivo de trabalhadores, continua a abordá-los como “objeto” das ações de saúde; a manutenção da saúde ocupacional no âmbito do trabalho, em detrimento do setor saúde (MENDES; DIAS, 1991, p. 344).

Todavia, a insuficiência deste modelo revela-se para além dos muros das indústrias, seus determinantes reverberam para os âmbitos político e social. Surge na segunda metade da década de 1960, nos países industrializados, um movimento social erigido pelos trabalhadores que questiona “os sentidos da vida, o valor da liberdade, o significado do trabalho na vida, o uso do corpo, e a denúncia do obsoletismo de valores já sem significado para a nova geração” (MENDES; DIAS, 1991, p.344). Em resposta a esse movimento, com vistas a não pôr em xeque a ordem capitalista, o Estado implementa políticas sociais, redefine as leis trabalhistas, particularmente na área de saúde e segurança do trabalhador.

O campo da saúde do trabalhador é resultante deste processo de mudanças que ocorre na sociedade, constitui-se, assim, “um campo em construção no espaço da *saúde pública* [...], o objeto da saúde do trabalhador pode ser definido como o *processo saúde e doença* dos grupos humanos, em sua relação com o trabalho” (MENDES; DIAS, 1991, p. 347).

Essa área da saúde do trabalhador tem se debruçado a

ARTIGO

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

buscar explicação sobre:

[...] o adoecer e o morrer das pessoas, dos trabalhadores em particular, através do estudo dos processos de trabalho, de forma articulada com o conjunto de valores, crenças e ideias, as representações sociais, e a possibilidade de consumo de bens e serviços, na “moderna” civilização urbano-industrial (MENDES; DIAS, 1991, p. 347).

No Brasil, a política de Saúde do Trabalhador emergiu no início dos anos 1980, em conjunto com o movimento de redemocratização do país. Ela inaugura um novo modo de pensar o processo saúde e doença, sendo o trabalho seu principal determinante. Esse movimento reivindicava políticas públicas e um sistema de saúde capaz de dar respostas eficientes à população, e à atuação de sindicatos no sentido de instrumentalizar os trabalhadores em suas lutas por melhores condições de trabalho, através de debates, socialização de informações, dentre outras formas.

Tal política surge em contraposição aos modelos médicos da Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. Alicerçada na teoria da *determinação social* sobre o processo saúde e doença, identifica o trabalho como principal vilão para saúde dos trabalhadores. Essa teoria ganha forma e se inscreve na agenda de reivindicação dos trabalhadores, questionando as práticas da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional.

Entende-se por *saúde do trabalhador*,

[...] um campo do saber que visa compreender as relações entre o trabalho e o processo saúde/doença. Nesta acepção, considera a saúde e a doença como processos dinâmicos, estreitamente articulados com os modos de desenvolvimento produtivo da humanidade em determinado momento histórico. Parte do princípio de que a forma de inserção dos homens, mulheres e crianças nos espaços de trabalho contribui decisivamente para formas específicas de adoecer e morrer [...] (BRASIL, 2001, p. 7).

Nesta direção, em maio de 2005, ocorreu também a III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, com o tema: “Trabalhar sim, adoecer não”. Esta Conferência contribuiu para

*Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino*

o processo de formulação e discussão da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. O Grupo de Trabalho Interministerial elaborou o texto base da Minuta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. Tal documento foi colocado em consulta pública através da Portaria Interministerial nº 800, em 03 de maio de 2005. Segundo a minuta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, são considerados trabalhadores:

[...] todos os homens e mulheres que exercem atividades para sustento próprio e/ou de seus dependentes, qualquer que seja sua forma de inserção no mercado de trabalho, no setor formal ou informal da economia. Estão incluídos nesse grupo todos os indivíduos que trabalharam ou trabalham como: empregados assalariados; trabalhadores domésticos; avulsos; rurais; autônomos; temporários; servidores públicos; trabalhadores em cooperativas e empregadores, particularmente os proprietários de micro e pequenas unidades de produção e serviços, entre outros. Também são considerados trabalhadores aqueles que exercem atividades não remuneradas, participando de atividades econômicas na unidade domiciliar; o aprendiz ou estagiário e aqueles temporária ou definitivamente afastados do mercado de trabalho por doença, aposentadoria ou desemprego (BRASIL, 2005, p.4).

Observamos que a proposta da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador possui um entendimento amplo das categorias de trabalhador, no entanto, questionamos: as ações governamentais atingem de fato a tais categorias ou apenas aos trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho que possuem carteira registrada?

A Minuta da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador – PNSST foi colocada em consulta pública em 2005. E foi sancionada na forma de lei, no final de 2011, por meio do Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011. Esse decreto dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, que tem por objetivos:

a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho

ARTIGO



**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO**

(BRASIL, 2011, p. 1).

Para tanto, há no país um vasto campo de medidas jurídicas e institucionais que tratam da saúde e da segurança dos trabalhadores. Elas estão centralizadas em ações desenvolvidas no âmbito de três ministérios: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Previdência Social – MPS e Ministério da Saúde – MS. Para atingir os objetivos propostos, a referida política deverá ser implementada mediante a “articulação continuada das ações de governo no campo das relações de trabalho, produção, consumo, ambiente e saúde, com a participação voluntária das organizações representativas de trabalhadores e empregadores” (BRASIL, 2011, p. 1).

Dentro dos limites do conteúdo exposto, podemos frisar que a construção da Política de Saúde do Trabalhador no Brasil é fruto de todo processo histórico, político, econômico e social que marca a institucionalização dessa política enquanto constituinte da resposta estatal ao processo de exploração capitalista que ameaça a reprodução do sistema. É também necessário destacar que a saúde do trabalhador, enquanto campo do saber e enquanto conteúdo da política em questão, mesmo reconhecendo que essa problemática emerge das relações de trabalho sob moldes capitalistas, não propõem ir para além deste, antes disso, procuram soluções dentro dos limites da política, do Estado, que, como vimos no decorrer desse estudo, não tem a função de erradicar a principal causa desse problema, a exploração do trabalhador, a exploração de uma classe pela outra.

**Considerações finais**

Sendo a atual sociedade capitalista fundada em interesses de classes antagônicas, pode até parecer contraditório para aqueles que não possuem uma perspectiva crítica, o desenvolvimento de ações direcionadas à segurança e à saúde dos trabalhadores, cuja finalidade seja a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. Porém, partindo de uma concepção crítica, constatamos que não é contraditório, mas funcional ao próprio desenvolvimento deste sistema.

Entendemos a saúde do trabalhador como uma real e

Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino

necessária demanda da classe trabalhadora em prol de saúde, tal demanda pode ser *'assimilada e integrada'* pelo capital, já que ele necessita conservar a saúde do trabalhador para que possa ser explorado cada vez mais e, assim, não seja um impedimento a reprodução do sistema. Responder a esta demanda dentro da lógica do capital não coloca em xeque a exploração capitalista, apenas faz uma crítica superficial e moral à grande exploração e sua nocividade à saúde do trabalhador, ou seja, a luta por uma política de saúde do trabalhador gira em torno de melhorias dentro da ordem do capital, logo, não extermina o problema.

Sendo assim, compreendemos que as políticas sociais são concessões e estratégias do capital para, além de manter sua hegemonia econômica, permanecer com a hegemonia política, através do Estado. Tais políticas representam, para os trabalhadores, conquistas que podem ser comparadas às *migalhas que caem da mesa dos capitalistas*. Elas atendem minimamente as suas necessidades básicas de reprodução, ou seja, é de interesse do capital manter a reprodução da classe trabalhadora, pois ainda não conseguiu outra forma de obter mais-valia, senão através da exploração da força de trabalho.

Partindo deste entendimento sobre a funcionalidade das políticas sociais para a reprodução do capital, identificamos que a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST também se constitui como concessão e estratégia do capital. De fato, ela se propõe a realizar melhorias nas condições de trabalho e da vida dos trabalhadores, porém não é suficiente para acabar com a exploração do capital sobre o trabalho, apenas mistifica essa exploração.

Diante do exposto, entendemos que a problemática do trabalhador, especialmente no que diz respeito a sua saúde, não será efetivamente resolvida através de políticas, uma vez que estas não eliminam a base material que de fato a determina, apontamos que a plena saúde dos trabalhadores só pode ser efetivada em uma sociedade emancipada, livre da exploração do homem pelo homem.

ARTIGO

**NOTAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA  
RELAÇÃO CAPITAL E TRABALHO****Referências Bibliográficas**

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 5 – Saúde do Trabalhador. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Brasília, 2001. Disponível em: <<http://www.katalysis.ufsc.br/conteudo.php?&sys=bd&id=4>>. Acesso em: 17 out. 2012.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 800, de 03 de maio de 2005. Dispõe sobre o texto base da Minuta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador para consulta pública. Publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2005. Disponível em < [http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-105449-562.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-105449-562.pdf)> Acesso em 05 de setembro de 2012.

BRASIL. Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Diário Oficial, Brasília, DF, 08 nov. 2011, Seção 1, p. 4. Disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/segurancadotrabalho/files/file/decreto7602\\_2011\\_st.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/segurancadotrabalho/files/file/decreto7602_2011_st.pdf) Acesso em 25 de outubro de 2014.

CAMILO, D. I. S. “Na saúde e na doença até que a morte os separe”: Trabalho e saúde nos tempos do capital. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2012.

ENGELS, F. A situação da Classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008.

GOMEZ, C. M; COSTA, S. M. F. T. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 13(Supl. 2):21-32, 1997.

LESSA, S; TONET, I. Introdução à filosofia de Marx. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LESSA, Sérgio. Trabalho e Proletariado no capitalismo contemporâneo. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. Proletariado e Sujeito Revolucionário. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

*Camila Maria dos Santos e Mariana Correia Silva Sabino*

MARX, K. O Capital. Vol. I. Tomo I. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1988a.

\_\_\_\_\_. O Capital. Vol. I. Tomo II. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1988b.

\_\_\_\_\_. Glosas Críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano”. 1ª. ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2010 (Prefácio de Ivo Tonet).

MENDES, R; DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. Rev. Saúde Pública, São Paulo, p. 341-9, 1991. Disponível em: xxx. Acesso em 28 de agosto de 2012.

MÉSZÁROS. I. Para Além do Capital. Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. Estado, Classe e Movimento Social. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Questão Social. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_; BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. – 7 ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

TONET, I. Marxismo para o século XXI. Maceió – AL, 2003. Disponível em: < [http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/Marxismo\\_para\\_o\\_Seculo\\_XXI.pdf](http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/Marxismo_para_o_Seculo_XXI.pdf)> Acesso em setembro de 2013.

**Recebido em: 23/05/2014 - Aceito em: 15/10/2014**

ARTIGO